



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BADARÓ - MG
Criado através da Lei Municipal N. 503 de 06 de dezembro de 1993 e
Alterada pela Lei 798 de 13 de junho de 2011.

RESOLUÇÃO N.º 02/2026

2ª Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Badaró-MG, 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da atualização e adequação do Plano Municipal de Vigilância da qualidade da água para Consumo Humano em atendimento a Resolução SES/MG Nº 10.598 de 21 de outubro de 2026 do Município de Francisco Badaró - MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Badaró-MG, no uso de suas atribuições legais descrita da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Resolução 453 de 10 de maio de 2012; Lei Municipal nº 503 de dezembro de 1993, reformulada com a LEI Nº 798 de 13 de Junho de 2011 e,

Considerando:

- Que o Conselho Municipal de Francisco Badaró, é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município de Francisco Badaró, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
- O Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (DIGISUS);
- A Resolução Conselho Nacional de Saúde (CNS) Nº 453/2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Art. 1º O Conselho aprova atualização e adequação ao **Plano Municipal de Vigilância da qualidade da água para Consumo Humano em atendimento a Resolução SES/MG Nº 10.598 de 21 de outubro de 2025**, do Município de Francisco Badaró.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDENTE - CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO BADARÓ - MG**

Francisco Badaró, 23 de janeiro de 2026.

Alyria Stefannia Vaz de Lisboa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Badaró-MG

Eliana Aparecida Araujo

Secretária Executiva do C.M.S de Francisco Badaró-MG

SECRETÁRIO EXECUTIVO CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO BADARÓ - MG

Homologo a Resolução 02/2026 nos termos da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012.

Cumpra-se integralmente a mesma.

Claudio Vanderley de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Francisco Badaró-MG

Claudio Vanderley de Araújo

Secretário Municipal de Saúde Gestor do SUS